



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

SÚMULA: *Aprova o Plano de Aplicação referente a utilização de recursos da Deliberação 013/2025- Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do CEDCA/PR.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 17 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação referente a utilização de recursos da Deliberação 013/2025- Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do CEDCA/PR, para:

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor total
200	Prestação de serviços com atendimento de fonoaudiologia clínica para a unidade básica de saúde - hora descrição dos serviços: prestação de serviços voltados à prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios da comunicação humana, incluindo fala, linguagem oral e escrita, voz, audição e motricidade orofacial/deglutição. O atendimento deverá contemplar crianças, adultos e idosos, visando à habilitação e reabilitação das funções comunicativas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da interação social dos pacientes. De forma mais específica, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações: realizar avaliação fonoaudiológica completa, com elaboração de diagnóstico e plano terapêutico individualizado; atuar na reabilitação de distúrbios de linguagem, como atrasos no desenvolvimento, dislalias, dislexia e dificuldades de aprendizagem; avaliar e tratar alterações vocais (disfonias), incluindo reabilitação e orientação para uso adequado da voz; executar procedimentos na área de	R\$ 124,49	R\$ 24.898,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

	audiologia, como triagens, encaminhamentos para exames auditivos e acompanhamento de pacientes com perda auditiva; desenvolver terapias voltadas à motricidade orofacial, tratando alterações de mastigação, respiração e deglutição (disfagia); atuar no tratamento de distúrbios de fluência, como a gagueira; realizar atendimentos voltados ao público infantil, incluindo triagens e acompanhamento do desenvolvimento da fala e linguagem; orientar familiares e cuidadores quanto às condutas terapêuticas e estímulos adequados no ambiente domiciliar; elaborar relatórios, pareceres e registros de evolução dos pacientes; encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo atendimento multiprofissional integrado; apoio a equipe da unidade básica de saúde (UBS); atender pacientes acamados caso solicitado pela equipe; desenvolver ações preventivas e educativas em saúde da comunicação. Executar tarefas afins, inclusive as previstas na regulamentação da profissão e desempenhar outras atividades correlatas conforme a necessidade da administração pública.		
TOTAL: R\$ 24.898,00			

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 17 de junho de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente do CMDCA